

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Número 628

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.447, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.421/2020 que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de São Borja para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.154/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **alterado** o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.421/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a interdição, excepcional e temporária, de águas internas do Município de São Borja, incluindo o Cais do Porto Internacional de forma parcial, com permissão de fluxo de veículos das 8h (oito horas) às 23h (vinte e três horas), vedados o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos aos seguintes locais:

I - na “Ponta da Faixa”;

II - nas entradas ao Cais, com exceção da entrada pelo ESF5 Ricardo Pinheiro;

III - nas arquibancadas; e

IV - no gramado à beira do rio.”

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 8º, passa a § 1º, sendo acrescentado como § 2º, o seguinte:

**“.....
§ 2º. Os ambulantes não poderão disponibilizar, ao ar livre, mesas e cadeiras a clientes.”**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 22 de Abril do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
22/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**